

ATA DA SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº 13/2024

Resultado da análise do edital de SELEÇÃO PÚBLICA Nº 13/2024, objetivando Contratação de Empresa Especializada **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBRAS E INSTALAÇÕES PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO**, destinado ao **Projeto nº 2045 – COMUNICAÇÃO SOCIAL – RCI 1770**, da Universidade Federal de Alagoas-UFAL.

ANÁLISE DAS PROPOSTAS CONFORME ITEM 2.2 DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 13 /2024.

Recebido 5 (cinco) e-mails com as respectivas propostas, conforme abaixo especificadas:

1. Proposta da Empresa **EUDES JERONIMO & CIA LTDA**, CNPJ nº 31.035.574/0001-29, encaminhada via e-mail dia 15/10/2024, conforme item 1.2 e 1ª Errata ao Edital de Seleção nº 13/2024, item 02. Da análise da proposta, verifica-se que a referida Empresa apresentou proposta de preço no valor total de **R\$ 198.229,74 (Cento e noventa e oito mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos)**, sendo constatado que a referida proposta está de acordo com o critério estabelecido no item 2.2 do Edital de Seleção Pública nº 13/2024, **MENOR PREÇO**, em relação as demais propostas apresentadas.

2. Proposta da Empresa **IMPRECAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 03.486.715/0001-94, encaminhada via e-mail dia 14/10/2024, conforme item 1.2 e 1ª Errata ao Edital de Seleção nº 13/2024, item 02. Da análise da proposta, verifica-se que a referida Empresa apresentou proposta de preço no valor total de **R\$ 208.763,86 (Duzentos e oito mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos)**, sendo constatado que está dentro do valor estimado, conforme ANEXO I – SELEÇÃO PÚBLICA Nº 13/2024 – PROJETO BÁSICO, item 2.

3. Proposta da Empresa **HAVANSO**, CNPJ nº 47.897.413/0001-84, encaminhada via e-mail dia 04/11/2024, conforme item 1.2 e 1ª Errata ao Edital de Seleção nº 13/2024, item 02. Da análise da proposta, verifica-se que a referida Empresa apresentou proposta de preço no valor total de **R\$ 223.519,44 (Duzentos e vinte e três mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos)**, sendo constatado que está dentro do valor estimado conforme ANEXO I – SELEÇÃO PÚBLICA Nº 13/2024 – PROJETO BÁSICO, item 2.

4. Proposta da Empresa **PETRUS ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**, CNPJ nº 46.077.534/0001-17, encaminhada via e-mail dia 04/11/2024, conforme item 1.2 e 1ª Errata ao Edital de Seleção nº 13/2024, item 02. Da análise da proposta, verifica-se que a



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78
Pitanguinha, Maceió/AL

referida Empresa apresentou proposta de preço no valor total de **R\$ 232.051,23 (Duzentos e trinta e dois mil, cinquenta e um reais e vinte e três centavos)**, sendo constatado que está dentro do valor estimado conforme ANEXO I – SELEÇÃO PÚBLICA Nº 13/2024 – PROJETO BÁSICO, item 2.

5. Proposta da Empresa **PHS ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 37.075.344/0001-70, encaminhada via e-mail dia 04/11/2024, conforme item 1.2 e 1ª Errata ao Edital de Seleção nº 13/2024, item 02. Da análise da proposta, verifica-se que a referida Empresa apresentou proposta de preço no valor total de **R\$ 233.103,75 (Duzentos e trinta e três mil, cento e três reais e setenta e cinco centavos)**, sendo constatado que está dentro do valor estimado conforme ANEXO I – SELEÇÃO PÚBLICA Nº 13/2024 – PROJETO BÁSICO, item 2.

DA HABILITAÇÃO

Considerando que a empresa **EUDES JERONIMO & CIA LTDA**, CNPJ nº 31.035.574/0001-29, apresentou proposta de acordo com o critério estabelecido no item 2.2 do Edital de Seleção Pública nº 13/2024, MENOR PREÇO, foi solicitado pela Comissão de Seleção Pública e Contratação Direta os documentos de habilitação, conforme o Item 5 – DA HABILITAÇÃO, subitem 5.1 do Edital de Seleção Pública nº 13/2024.

Da análise da documentação apresentada, tempestivamente, verificou-se que a Empresa em epígrafe atendeu aos itens 5.3, 5.4 e 5.5, deixando de atender ao item 5.7 – Relativos a qualificação econômica financeira, subitem 5.7.2 do referido Edital, razão pela qual declara-se a sua inabilitação.

Em seguida, considerando a inabilitação da Empresa **EUDES JERONIMO & CIA LTDA**, CNPJ nº 31.035.574/0001-29, pelas razões acima esposadas, foi solicitada a documentação de habilitação da segunda colocada, a Empresa **IMPRECAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 03.486.715/0001-94, pelo critério estabelecido no item 2.2 do Edital de Seleção Pública nº 13/2024, MENOR PREÇO, conforme o Item 5 – DA HABILITAÇÃO, subitem 5.1 do referido Edital.

Da análise da documentação apresentada pela Empresa **IMPRECAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 03.486.715/0001-94, tempestivamente, verificou-se que a Empresa em epígrafe atendeu aos itens 5.3, 5.4, 5.6 e 5.7 do referido Edital, apresentando todos os documentos solicitados, sendo os documentos correspondentes ao item 5.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA submetidos a Comissão Permanente de Assessoramento – CPAC, resultando na emissão de Parecer Técnico favorável a contratação da Empresa em tela.



CONCLUI-SE:

Não obstante o recebimento de 05 (cinco) Propostas Comerciais, **DECLARA-SE**, inabilitada a Empresa **EUDES JERONIMO & CIA LTDA**, CNPJ nº 31.035.574/0001-29 e VENCEDORA a Empresa **IMPRECAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 03.486.715/0001-94, encontrando-se apta a adjudicação do lote único da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 13/2024, em detrimento das Empresas **HAVANSO**, CNPJ nº 47.897.413/0001-84, **PETRUS ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**, CNPJ nº 46.077.534/0001-17 e **PHS ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 37.075.344/0001-70, considerando o critério adotado no referido Edital, item 2.2., MENOR PREÇO.

Fica aberto o prazo de **3 (três) dias úteis, para recurso**, conforme o item 8.1 do edital para recebimento de recurso, **a partir de 12/11/2024 encerrando em 14/11/2024**, ficando as demais Empresas interessadas, **desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias**, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Caberá à COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA receber, examinar e decidir a respeito dos recursos interpostos contra suas decisões **no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados da data de encerramento do prazo estabelecido no art. 30, §3º do Decreto nº 8.241/2014, ou, caso mantenha sua decisão, encaminhá-los à Instância Superior para a decisão final.

Maceió, 11 de novembro de 2024.

Juliana Almeida Gonçalves Texeira
Presidente da Comissão de Seleção Pública



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78
Pitanguinha, Maceió/AL